

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e é válido para a vaga posta a concurso e para as que venham a ocorrer no prazo de validade, que se fixa em dois anos.

4 — Local de trabalho — no Hospital do Espírito Santo — Évora, mas também noutras instituições com as quais esta instituição tenha ou venha a ter protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março).

5 — Regime de trabalho/vencimento — dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, salvo se o interessado declarar a sua opção por tempo completo, podendo aquele ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990. O vencimento é o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Julho.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de pedopsiquiatria ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, sito no Largo do Senhor da Pobreza, 7000-811 Évora, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 7.1 do presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;

c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pedopsiquiatria ou equivalente;

b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7.4 do presente aviso pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

9 — A não apresentação, no prazo da candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7.4 implica a não admissão ao mesmo.

10 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal.

12 — Método de selecção — avaliação curricular (n.º 26 da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro).

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no placard junto ao corredor da Repartição de Pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, sendo os candidatos notificados da afixação por carta registada com aviso de recepção acompanhada da cópia da lista, em conformidade com a legislação em vigor.

14 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, tal como determina o n.º 34 da secção VII da referida portaria.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Clara Mendes Rosa, chefe de serviço de psiquiatria do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Ferreira dos Santos Sousa Martins, chefe de serviço de pedopsiquiatria do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, Hospital José Joaquim Fernandes, E. P. E.

Dr.ª Cristina Maria Ribeiro Marques, assistente graduada de pedopsiquiatria do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Magda Mendo d'Araújo Jorge, assistente graduada de pedopsiquiatria do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Margarida Nazaré Santos Marques, assistente graduada de pedopsiquiatria do Hospital de D. Estefânia.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pela 1.ª vogal efectiva.

6 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

#### **Aviso (extracto) n.º 10 397/2006**

Para os devidos efeitos se publica que os concursos institucionais internos gerais de provimento na categoria de assistente de anesthesiologia e de psiquiatria da carreira médica hospitalar, abertos pelo aviso n.º 8290/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, ficaram desertos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

#### **Hospital do Litoral Alentejano**

#### **Aviso (extracto) n.º 10 398/2006**

Para os devidos efeitos informamos que a 2.ª classificada, Itziar Murgia Sarasola, no concurso interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de anesthesiologia do mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, cujo aviso de abertura n.º 6714/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2005, não apresentou os documentos necessários para o provimento pelo que foi abatida à lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Chefe de Repartição, *Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção*.

#### **Aviso (extracto) n.º 10 399/2006**

Para os devidos efeitos informamos que a 1.ª classificada, Ilda Maria Negreiros de Carvalho, no concurso interno geral de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral do mapa de pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, cujo aviso de abertura n.º 6228/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005, não apresentou os documentos necessários para o provimento, pelo que foi abatida à lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Chefe de Repartição, *Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção*.

#### **Aviso (extracto) n.º 10 400/2006**

Para os devidos efeitos informamos que o único candidato ao concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de gastroenterologia do mapa de pessoal do Hospital

do Litoral Alentejano, cujo aviso de abertura n.º 9066/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de Outubro de 2005, não apresentou os documentos necessários para o provimento, pelo que foi abatida à lista de classificação final. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Chefe de Repartição, *Maria Fevrónia Gameiro da Silva Gonçalves de Assunção*.

### Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

#### Deliberação n.º 1285/2006

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Janeiro de 2006, Olinda Maria Carneiro Silva, auxiliar de acção médica, escalão 3, índice 160, foi reclassificada na categoria de costureira, escalão 3, índice 160, da carreira de operário qualificado. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Catarino*.

### Hospital de Santa Luzia de Elvas

#### Aviso (extracto) n.º 10 401/2006

Por despacho de 10 de Julho de 2006 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, foi autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, do assistente eventual de medicina interna José Manuel del Aguila de los Rios.

5 de Setembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria M. S. do Paço Salgueira*.

### Hospital de São Marcos

#### Aviso n.º 10 402/2006

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2006, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004:

- 1.º Maria Inês Touzón Andión — 18 valores.
- 2.º Carlos Adrian Aldeia de Jesus — 17,20 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 35 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devendo o mesmo ser entregue na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### Maternidade de Júlio Dinis

#### Aviso (extracto) n.º 10 403/2006

Por despacho do conselho de administração de 30 de Agosto de 2006, foram nomeados na categoria de assistente administrativo principal, precedendo concurso, para o quadro de pessoal desta Maternidade, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, Maria Anabela Borges Ribeiro, Carolina Alexandra Feiteira Oliveira de Azevedo, Fernando Manuel Matos Pereira, Ermelinda Maria Amaral Mota Pereira, Maria de Fátima Carvalho, Clarinda Manuela Maia Palmeira Silva, Maria Manuela da Silva Duarte, Alice Cristina de Castro Salvador Silva e Zélia Eduarda Ferreira da Silva.

5 de Setembro de 2006. — A Enfermeira-Directora, *Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 19 457/2006

Por despachos de 20 de Abril e de 4 de Julho de 2006 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa, respectivamente, foi a Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino, professora efectiva do grupo 200, 2.º CEB, QE, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos com Ensino Secundário Aquilino Ribeiro 34676, autorizada a prorrogação da requisição para este Instituto, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2006.

9 de Agosto de 2006. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

### Instituto de Meteorologia, I. P.

#### Despacho n.º 19 458/2006

O conselho administrativo do Instituto de Meteorologia, I. P., reunido em sessão de 30 de Setembro de 2003, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 220/2003, de 20 de Setembro, subdelegar as competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 17 819/2003 (2.ª série), de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 2003, sem prejuízo do poder de avoação, no Dr. Adérito Vicente Serrão, presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., as seguintes competências:

1) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1 500 000, nos termos da alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2) Autorizar, nos termos legais, os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional, e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a essa formalidade, até ao limite de € 15 000, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

3) Autorizar a escolha prévia do tipo de procedimento ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 81.º, na alínea a) do artigo 84.º, no artigo 85.º e nas alíneas c) a g) do n.º 1 do artigo 86.º, quando o valor do contrato seja igual ou superior a € 75 000 e não exceda a competência dos respectivos órgãos para autorizar despesas, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

4) Aprovar as fórmulas de revisão de preços apresentadas pelos adjudicatários quando as mesmas não tenham sido previamente definidas ou quando se admitam alternativas às previamente estabelecidas, desde que se apresentem como mais favoráveis para o Estado do que as definidas supletivamente em lei em vigor;

5) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao montante de € 5000;

6) Autorizar o processamento de despesas, até ao montante de € 12 000, resultantes de danos produzidos por viaturas dos respectivos entes públicos;

7) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, até ao montante de € 10 000;

8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

9) Autorizar a concessão de subsídios pelas rubricas 04.07.01 e 04.08.02, até ao montante de € 25 000 por subsídio.

O conselho administrativo do Instituto de Meteorologia, I. P., deliberou, também por unanimidade, considerar ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora subdelegados tenham sido praticados pelo presidente do Instituto.

30 de Setembro de 2003. — Pelo Conselho Administrativo, o Presidente, *Adérito Vicente Serrão*.